

## **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E SUA APLICAÇÃO NAS EMPRESAS: UM ESTUDO ACERCA DA PERCEPÇÃO DOS CONTADORES DE CARUARU E REGIÃO**

### **TAX PLANNING AND ITS APPLICATION IN COMPANIES: A STUDY ON THE PERCEPTION OF ACCOUNTANTS IN CARUARU AND THE REGION**

### **PLANIFICACIÓN TRIBUTARIA Y SU APLICACIÓN EN LAS EMPRESAS: UN ESTUDIO SOBRE LA PERCEPCIÓN DE LOS CONTADORES EN CARUARU Y LA REGIÓN**

Leiliane Silva de França<sup>1</sup>  
Jhonnatta Luchtenberg Menezes de Oliveira<sup>2</sup>  
João Vitor da Silva<sup>3</sup>  
Célio Beserra de Sá<sup>4</sup>

Artigo recebido em setembro de 2023  
Artigo publicado em novembro de 2023

DOI: 10.26853/Refas\_ISSN-2359-182X\_v10n02\_06

#### **RESUMO**

O objetivo deste artigo foi investigar a percepção dos contadores registrados na Associação dos Contabilistas de Caruaru e Agreste de Pernambuco (ACCAPE) acerca do planejamento tributário e sua aplicação nas empresas. Considerando o objetivo delineado foi realizada uma pesquisa descritiva, quanto ao objetivo, com abordagem quantitativa em relação à natureza do problema formulado. A coleta de dados foi realizada por meio de um *survey*, com envio de um questionário totalmente estruturado, por meio de um *link* do google formulários, para os 190 contadores registrados na ACCAPE. 51 profissionais aceitaram participar da pesquisa, o que representou uma taxa de resposta de 26,84%. Os dados foram analisados por meio de estatística descritiva e por meio do teste estatístico não-paramétrico de *Kruskal-Wallis*, considerando-se um nível de significância de 95%, ou seja,  $p=0,05$ . A partir da metodologia empregada, os principais achados da pesquisa permitiram identificar que os profissionais pesquisados possuem conhecimento satisfatório acerca dos aspectos relativos ao planejamento tributário, entretanto, a maioria deles não coloca em prática com frequência. Quando realizado o

<sup>1</sup> Graduanda em Ciências Contábeis pela Associação Caruaruense de Ensino Superior – ASCES UNITA. E-mail: leiliane.empresa@hotmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5163359399656668>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-0625-1133>.

<sup>2</sup> Graduando em Ciências Contábeis pela Associação Caruaruense de Ensino Superior – ASCES UNITA. E-mail: jhonnatta.oka@hotmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2782836470255852>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-3828-3286>.

<sup>3</sup> Graduando em Ciências Contábeis pela Associação Caruaruense de Ensino Superior – ASCES UNITA. E-mail: joavitor.silva@adventistas.org. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8395795607794414>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-5807-5176>.

<sup>4</sup> Mestre em Controladoria pela UFRPE e Professor do curso de Ciências Contábeis da Associação Caruaruense de Ensino Superior – ASCES UNITA. E-mail: celio.beserra@yahoo.com.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6888162932135358>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1782-9603>.

planejamento tributário, todavia, grande parte dos profissionais avalia e acompanha se o planejamento foi executado conforme o previsto. Ademais, a estatística inferencial apontou não haver relação entre o perfil dos contadores pesquisados e o conhecimento sobre os aspectos do planejamento tributário e a execução de práticas de planejamento tributário.

**Palavras-chave:** Planejamento Tributário. Percepção. Aplicação nas Empresas.

## ABSTRACT

The objective of this article was to investigate the perception of accountants registered with the Association of Accountants of Caruaru and Agreste de Pernambuco (ACCAPE) regarding tax planning and its application in companies. Considering the outlined objective, a descriptive research was carried out, regarding the objective, with a quantitative approach in relation to the nature of the problem formulated. Data collection was carried out through a survey, sending a fully structured questionnaire, via a Google Forms link, to the 190 accountants registered with ACCAPE. 51 professionals agreed to participate in the survey, which represented a response rate of 26.84%. The data were analyzed using descriptive statistics and the Kruskal-Wallis non-parametric statistical test, considering a significance level of 95%, that is,  $p= 0.05$ . Based on the methodology used, the main findings of the research made it possible to identify that the professionals surveyed have satisfactory knowledge about aspects related to tax planning, however, the majority of them do not put it into practice frequently. When tax planning is carried out, however, most professionals evaluate and monitor whether the planning was carried out as expected. Furthermore, inferential statistics showed that there was no relationship between the profile of the accountants surveyed and their knowledge of aspects of tax planning and the execution of tax planning practices.

**Keywords:** Tax Planning. Perception, Application in Companies.

## RESUMEN

El objetivo de este artículo fue investigar la percepción de los contadores registrados en el Colegio de Contadores de Caruaru y Agreste de Pernambuco (ACCAPE) sobre la planificación fiscal y su aplicación en las empresas. Considerando el objetivo planteado, se realizó una investigación descriptiva, en cuanto al objetivo, con un enfoque cuantitativo en relación a la naturaleza del problema formulado. La recolección de datos se realizó a través de una encuesta, enviando un cuestionario totalmente estructurado, a través de un enlace de Google Forms, a los 190 contadores registrados en ACCAPE. 51 profesionales aceptaron participar en la encuesta, lo que representó una tasa de respuesta del 26,84%. Los datos fueron analizados mediante estadística descriptiva y la prueba estadística no paramétrica de Kruskal-Wallis, considerando un nivel de significancia del 95%, es decir,  $p= 0,05$ . Con base en la metodología utilizada, los principales hallazgos de la investigación permitieron identificar que los profesionales encuestados tienen conocimientos satisfactorios sobre aspectos relacionados con la planificación tributaria, sin embargo, la mayoría de ellos no la ponen en práctica con frecuencia. Sin embargo, cuando se lleva a cabo la planificación fiscal, la mayoría de los profesionales evalúan y controlan si la planificación se llevó a cabo como se esperaba. Además, las estadísticas inferenciales mostraron que no existía relación entre el perfil de los contadores encuestados y su conocimiento de aspectos de planificación fiscal y la ejecución de prácticas de planificación fiscal.

**Palabras clave:** Planificación Fiscal, Percepción, Aplicación en Empresas.

## 1 INTRODUÇÃO

pagamento de tributos, esses tributos são divididos em taxas, impostos e contribuições (CREPALDI, 2019). O grande custo ocasionado por esses tributos contribui para a elevação do preço de produtos e serviços, reduzindo assim a competitividade e a lucratividade das empresas (SILVA; COUTINHO, 2019).

Em um mercado cada vez mais competitivo, a maior parte das empresas, com a intenção de melhorar a sua competitividade, procuram gozar de benefícios e incentivos fiscais, com o objetivo de alcançar a diminuição dos tributos (CORREIA et al., 2018).

Legalmente, existe a possibilidade de se realizar o planejamento tributário, que é um conjunto de atos e sistemas legais que visam reduzir a incidência dos tributos, situação em que o contribuinte pode estruturar seu negócio de forma menos onerosa, procurando a diminuição dos tributos de forma lícita, usando a legislação a seu favor (ROCHA; BARCELOS; ROCHA, 2016).

De acordo com Prado (2014), o contador ganha espaço e valor perante a sociedade dada a frequência e o volume das alterações legislativas que ocorrem no dia a dia, nesse contexto, ele relata a importância do contador como peça fundamental capaz de viabilizar a desoneração dos custos das empresas com os tributos, eliminando a ideia de que o contador no âmbito tributário apenas apura os tributos.

Essa colocação vai ao encontro do que foi mencionado por Silva (2020), pois, de acordo com o autor, na maioria das empresas, o gestor é o próprio empresário, que não detém de conhecimento sobre a legislação tributária, o que faz com que ele busque práticas ilegais de sonegação fiscal com o intuito de manter a continuidade das suas atividades.

Nesse sentido, um profissional capacitado na área tributária é capaz de contribuir com a continuidade da organização através do planejamento tributário, pois ele tem capacidade e conhecimento para diminuir a carga tributária de forma lícita, além de auxiliar na diminuição dos custos, orientando a realização de compras de mercadorias com ou sem a recuperação de tributos, de acordo com a tributação vigente de cada produto (PRADO, 2014).

Dada a importância do planejamento tributário, assim como o papel do Contador diante desse processo, torna-se relevante analisar o nível de percepção do Contador acerca do planejamento tributário e sua aplicação nas empresas. Nesse sentido, a presente pesquisa propõe uma investigação junto aos contadores associados à Associação dos Contabilistas de Caruaru e Agreste de Pernambuco (ACCAPE), criada em 1976 com o intuito de reunir e fortalecer a classe contábil. Essa associação tem como objetivo promover a capacitação da categoria, aperfeiçoamento dos contadores e unir forças para com eficiência reivindicar demandas da classe profissional. Atualmente, a associação conta com uma média de 190 profissionais devidamente associados e com cadastro ativo.

O planejamento tributário se caracteriza como uma ferramenta importante para a potencialização dos resultados das empresas. Todavia, para executar um bom planejamento tributário é necessário assessoramento de um profissional contábil qualificado e que esteja atualizado quanto às técnicas de elisão fiscal (economia lícita). Em Caruaru e região existem muitos empreendimentos que impulsionam a economia local, precisando de um bom assessoramento contábil e tributário.

Nesse sentido, considerando o contexto apresentado acima, emerge a seguinte questão norteadora de pesquisa: Qual a percepção dos Contadores registrados na Associação dos Contabilistas de Caruaru e Agreste de Pernambuco acerca do planejamento tributário e sua aplicação nas empresas? Dessa forma, o artigo tem como objetivo investigar a percepção dos Contadores registrados na Associação dos Contabilistas de Caruaru e Agreste de Pernambuco

acerca do planejamento tributário e sua aplicação nas empresas.

Dessa forma, torna-se relevante entender diante do contexto atual o quão familiarizados estão os contadores com os preceitos do planejamento tributário apontados pela literatura. A presente proposta de pesquisa contribui com a literatura e com os profissionais da região, fornecendo subsídios para que eles possam potencializar em suas atividades uma postura mais consultiva, institucionalizando nos seus escritórios a realização de planejamento tributário com mais efetividade.

A pesquisa se encontra estruturada em cinco seções, sendo iniciada pela presente introdução, seguida do referencial teórico, metodologia, apresentação e discussão dos resultados e conclusões formuladas a partir dos achados da pesquisa.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Inicia-se o referencial teórico pelos tributos e regimes tributários.

### **2.1 Tributos e regimes tributários**

Segundo o Art. 3º do Código Tributário Nacional “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.” (BRASIL, 1966).

De acordo com o Art. 5 do CTN “Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria.” (BRASIL, 1966). De forma geral, são esses os tributos que o contribuinte precisa recolher no seu curso operacional.

Por outro lado, a doutrina majoritária defende que os tributos são classificados em cinco espécies, que englobam os que foram acima mencionados, como também os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais (FERREIRA, RIBEIRO; SOUZA, 2022).

O Imposto é definido pelo Art. 16 do CTN como “o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.” (BRASIL, 1966). Ou seja, o fato gerador do imposto é praticado pelo contribuinte, e não depende de uma contraprestação do Estado.

Diferentemente do imposto, a taxa é um tributo vinculado e depende de um serviço prestado pelo estado ou que esteja à disposição, como é o caso, por exemplo, do valor cobrado para a emissão da carteira nacional de habilitação ou qualquer outro documento emitido pelo estado (TRISTÃO, 2003).

De acordo com o CTN, a contribuição de melhoria é um valor que pode ser cobrado ao contribuinte que teve o seu imóvel valorizado em decorrência de uma obra pública. Do ponto de vista de Tristão (2003), a doutrina dominante considera o empréstimo compulsório como um tipo de imposto. Conforme o Art. 148 da Constituição, o empréstimo compulsório só pode ser instituído pela União em casos de guerra externa ou sua iminência, calamidade pública que exija auxílio federal impossível de atender com os recursos orçamentários disponíveis e conjuntura que exija a absorção temporária de poder aquisitivo.

De acordo com o Art. 149 da CF “Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas”. (BRASIL, 1988).

Concernente aos regimes de tributação previstos na legislação tributária brasileira, tem que os regimes vigentes são: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Além desses regimes, pode ocorrer de a empresa se enquadrar no Lucro Arbitrado por falhar em suas obrigações, sendo esta prerrogativa aplicada pelo fisco (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2017).

Sobre o simples nacional é pertinente apontar que se trata de um sistema para a apuração de impostos de forma unificada. De acordo com Marins e Costa (2017) a Lei Complementar 123/2006, que é o Estatuto da Micro e Pequena empresa, foi instituída com o objetivo de reduzir a burocracia das empresas.

Já sobre o lucro presumido, tem-se que “O lucro presumido é regime de tributação onde a base de cálculo é obtida por meio de aplicação de percentual definido em lei, sobre a receita bruta. Como o próprio nome diz, trata-se de presunção de lucro.” (PAVÃO; SOUZA, 2018, p.7).

Para Crepaldi (2019), essa sistemática é mais viável para empresas que possuem uma margem de lucro maior, ou pelo menos, superior a presumida. Ele também destaca que é necessário analisar na perspectiva do PIS e COFINS, pois no lucro presumido, elas seguem o regime cumulativo, não permitindo o aproveitamento de crédito, embora tenham uma alíquota menor.

Concernente ao lucro real Silva e Rodrigues (2006, p.1) ponderam que “Lucro Real é o lucro líquido do período, apurado com observância das normas das legislações comercial e societária, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas pela legislação do Imposto de Renda.”

Além disso, Crepaldi (2019) Considera que na maioria dos casos o lucro real é a melhor opção, isso porque a empresa só paga IRPJ e CSLL quando obtém lucro, diferente do presumido que incide sobre a alíquota de presunção sobre o faturamento (LOPES et al., 2017).

Por fim, quanto ao lucro arbitrado para Nascimento et al. (2018), O Lucro Arbitrado ocorre quando a pessoa jurídica deixa de cumprir as obrigações acessórias relativas à determinação do lucro real ou presumido, ele corresponde a uma das formas de cálculo do imposto de renda e sua base de cálculo pode ser usada pelo contribuinte ou pela autoridade tributária. Isso se dá quando a empresa não consegue acessar à contabilidade ou não consegue apresentar documentos comprobatórios para verificação dos registros.

## 2.2 Planejamento tributário

Segundo o autor Fabretti (2017), o planejamento tributário é definido como o estudo feito de forma preventiva, que analisa as alternativas legais que traga uma economia de tributos para as empresas. Por isso, Crepaldi (2019, p.35) discorre sobre a importância desse planejamento destacando que “torna-se imprescindível a adoção proativa, por parte dos empresários, de um sistema de economia legal, ou de elisão fiscal, mais conhecido atualmente como planejamento tributário”.

Entretanto, Fabretti (2017) chama atenção para essa adoção, pois ele destaca que antes de tudo, exige-se bom senso por parte do planejador, visto que precisa ser avaliado o

custo/benefício desse planejamento, principalmente se essa prática for aplicada para pequenas ou médias empresas, pois o que pode ser uma prática vantajosa para grandes empresas, pode ser inviável para uma média ou pequena empresa “dado o custo que as operações necessárias para execução desse planejamento podem exigir”. (FABRETTI, 2017, p. 37).

De acordo com Wendland et al. (2018) Elisão e Evasão são duas práticas que não podem nunca serem confundidas, pois apesar de terem o objetivo de reduzir a carga tributária, a Elisão ocorre de forma preventiva e antes do fato gerador, enquanto a Evasão tenta fraudar o fisco com atos ilícitos. Os meios ilícitos utilizados na prática da Evasão fiscal, podem ser chamados também de sonegação fiscal, que seria o ato que o contribuinte pratica com um intuito de ter um benefício fiscal, porém, de uma forma que não é prevista na legislação.

Elisão fiscal é aquele ato feito dentro dos moldes da legislação, que são as práticas utilizadas desenvolvidas no planejamento tributário. Segundo Wendland et al., (2018, p.4) “A elisão apoia-se no estudo prévio do planejamento tributário. É a prática legal pela qual o contribuinte tem o direito de escolher o menor encargo, para obter a maior economia tributária, utilizando-se de meios legais sem infringir a lei.”

Todavia, Crepaldi (2019) ressalta que qualquer ação adota que tenha como consequência uma diminuição na carga tributária, precisa ter consigo alguma justificativa que levaram a determinado procedimento, por exemplo, de cunho administrativo, familiar, político, econômico, entre outros, já que “razões estritamente ligadas à redução de tributos não vêm sendo reconhecidas como suficientes para estruturar e legitimar um planejamento tributário perante o Fisco”. (CREPALDI, 2019, p.36).

### **2.3 O Contador e o Planejamento Tributário**

De acordo com Carvalho et al., (2015), tendo em vista todas essas mudanças no cenário tanto social como econômico estão avançando de forma rápida, atenua obter um profissional com visão ampla e ao mesmo tempo voltada para gestão empresarial, já que está ganhando maior espaço nesse meio, deixando de lado o modo antigo de fazer contabilidade onde era restrito apenas em lançamentos de notas e desenvolvendo relatórios limitados, já que as empresas exigem cada vez mais profissionais que assumam riscos e elaborem estratégias que se adeque para o seu melhor desenvolvimento.

Para Marins e Costa (2017) é de suma importância o destaque do profissional contábil e seu papel na atuação principalmente no planejamento, pois exige de seus conhecimentos para obter um maior desempenho sobre legislação, normas e controle das informações já que são eles mesmo que serão responsáveis por interpretar todos os fatos relevantes orientando os seus usuários quantos as tomadas de decisões perante as rotinas fiscais. Para se ter um bom planejamento, deve-se se ater as suas ordens de processo, para assim chegar em um resultado.

Segundo Borges (2011) o planejamento tributário compreende cinco fases, estas são: a pesquisa do fato do planejamento tributário; a articulação das questões fiscais oriundas do fato pesquisado; do estudo dos aspectos jurídicos-fiscais relacionados com as questões decorrentes do fato pesquisado; da conclusão; e formalização do planejamento elaborado.

Na primeira fase, busca compreender melhor com dados e informações sobre as operações da empresa como estrutura, sejam elas industriais, negócios mercantis ou prestadoras de serviço, que estejam relacionadas seja diretamente ou indiretamente com os aspectos fiscais.

Na segunda, Borges (2011) relata que após os fatos apurados sobre a empresa, é onde se dá início ao delicado trabalho de planejamento tributário sobre as questões a serem

solucionadas. É nessa fase que decide sobre as características do planejamento, ou seja, se ela visa à anulação, à redução ou adiamento do ônus fiscal referente.

Na terceira, consiste em análises bem mais amplas e precisas sobre a legislação, os aspectos e princípios jurídicos e normas; seguindo de fase encontra-se a conclusão que se trata de todo trabalho nessa articulação propondo respostas e possíveis soluções; chegando assim a última fase que é formalização do planejamento como o todo.

Para Marins e Costa, “o contador se torna uma peça fundamental para traçar o projeto como também realizar o controle das informações e interpretação da legislação por meio de seus conhecimentos e habilidades”. (MARINS; COSTA, 2017, p.123).

De acordo com o estudo realizado por Assis (2017), ficou constatado que a maioria dos gestores não tinham conhecimento quando se trata de legislação tributária, atentando assim a importância do papel do contador na perspectiva do planejamento para empresa. Nesse sentido, a autora Prado (2014) destaca que o contador desempenha um importante papel neste contexto: não somente apurar os impostos, mas oferecer um gerenciamento, sendo capaz de desonerar os custos da empresa com os tributos.

### 3 MÉTODO

Quanto ao objetivo proposto a pesquisa é classificada como descritiva, pois, organiza, sumariza e apresenta os dados relativos à percepção dos profissionais pesquisados, tendo abordagem quantitativa no tocante à natureza do problema formulado.

Quanto à coleta de dados, a pesquisa foi operacionalizada por meio de um *survey*. Segundo Santos (1999), o *survey* é uma pesquisa que busca a coleta de informações voltada para um grupo de interesse a respeito dos dados que deseja coletar, se tratando de um procedimento útil, especialmente em pesquisas exploratórias e descritivas.

Os dados foram coletados por meio de um questionário totalmente estruturado, dividido em três blocos e composto por 13 questões. O primeiro bloco é destinado a obter informações acerca do perfil dos profissionais respondentes, possuindo 3 questões. Já o segundo bloco reúne questões que buscam extrair a percepção dos profissionais sobre o processo de planejamento tributário, possuindo 5 questões. Por fim, o terceiro bloco apresenta questões que abordam a aplicação de aspectos do processo de planejamento tributário, possuindo 5 questões. Para as questões do segundo e terceiro bloco foram elaboradas respostas prévias em uma escala do tipo *Likert* de 5 pontos.

Ressalta-se que o instrumento de coleta foi devidamente validado por especialista. Todas as recomendações do especialista foram agregadas à versão final do instrumento de coleta. O questionário foi enviado por e-mail, por meio de um *link* do google formulários. A coleta ocorreu entre 01/02/2023 e 14/04/2023.

A população da pesquisa foi composta pelos Contadores devidamente cadastrados na Associação dos Contabilistas de Caruaru e Agreste de Pernambuco (ACCAPE). que conta, atualmente, com uma base de 190 profissionais devidamente associados. Por sua vez, a amostra foi composta pelos profissionais que aceitaram participar da pesquisa, ou seja, 51 profissionais, o que representou uma taxa de resposta de 26,84%.

Os dados obtidos foram analisados por meio da elaboração de estatísticas descritivas, tais como, distribuição de frequências absolutas e distribuição de frequências relativas. De forma suplementar, com o intento de verificar a existência de diferenças estatisticamente significativas entre os grupos de variáveis relacionadas ao perfil dos profissionais, foi empregado o teste estatístico não-paramétrico de *Kruskal-Wallis*, sendo considerada uma significância na ordem de 95%, ou seja,  $p= 0,05$ . O emprego do teste de *Kruskal-Wallis* se justifica em razão das características das variáveis trabalhadas, que foram variáveis qualitativas ordinais, com disposição em cinco postos, por meio da escala *Likert*. O *software* utilizado para operacionalizar o teste estatístico foi o PSPP.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção é dedicada à apresentação e discussão dos resultados obtidos durante o processo de pesquisa. Dessa forma, com base no instrumento aplicado, a primeira parte buscou extrair informações sobre o perfil dos profissionais entrevistados. A Tabela 1 consolida as informações relativas ao nível de formação dos profissionais da Contabilidade entrevistados.

Tabela 1 – Nível de formação

Formação	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Ensino técnico completo	3	5,88
Ensino Superior completo	29	56,87
Especialização completa	17	33,33
Mestrado completo	2	3,92
Doutorado completo	0	0
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

De acordo com os dados da Tabela 1 é possível observar que a maioria dos profissionais participantes da pesquisa possuem formação superior completa, na ordem de 56,87%. Por outro lado, nenhum profissional entrevistado sinalizou possuir formação a nível de doutorado. Esses resultados sugerem que a maior parte dos profissionais se dedicam à atuação no mercado, não possuindo aproximação com a vida acadêmica. Corroborando essa ponderação, observa-se também que apenas dois profissionais, ou seja, 3,92% concluíram o mestrado. 5,88% dos profissionais possuem o nível técnico e 33,33% possuem especialização completa.

Outra variável analisada no âmbito desta pesquisa foi o tempo de atuação dos profissionais da área contábil. Sobre esse mérito a Tabela 2 apresenta os resultados obtidos sobre essa variável.

Tabela 2 – Tempo de atuação

Tempo	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
-------	---------------------	-------------------------

Até 5 anos	27	52,94
De 6 a 10 anos	8	15,69
De 11 a 15 anos	12	23,53
De 16 a 20 anos	2	3,92
De 21 a 25 anos	0	0
Mais de 25 anos	2	3,92
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Conforme os dados da Tabela 2 observa-se que a maioria dos profissionais participantes da pesquisa tem uma atuação recente de até 5 anos, na ordem de 52,94%. Por outro lado, apenas 3,92% dos entrevistados atuam há mais de 25 anos no mercado. Esses resultados indicam que a maior parte dos profissionais são recém-formados ou que estão começando a atuar no mercado. Corroborando essa ponderação, observa-se também que apenas 12 profissionais, ou seja, 23,53% atuam entre 11 e 15 anos. 15,69% dos profissionais atuam há entre 6 e 10 anos e 3,92% atuam entre 16 e 20 anos.

Também foi realizada uma análise acerca da abrangência de atuação dos profissionais da área contábil pesquisados, de forma a investigar o âmbito em que atuam. Sobre esse quesito, a Tabela 3 apresenta os resultados obtidos.

Tabela 3 – Abrangência de atuação

Abrangência	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Local – dentro do Estado de PE	28	54,90
Regional – em PE e em outros Estados do Nordeste	12	23,53
Nacional – em outras regiões do país	11	21,57
Internacional – atende clientes de outros países	0	0,00
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Em conformidade com os dados da Tabela 3 é possível observar que a maioria dos profissionais participantes da pesquisa tem sua atuação no estado de Pernambuco e região, representados por 54,90%. Por outro lado, apenas 21,57% dos entrevistados atuam em outras regiões do país. Esses resultados apontam que a maior parte dos profissionais tem sua carteira de clientes em Pernambuco.

Apoiando essa ponderação, observa-se também que apenas 12 profissionais, ou seja, 23,53% atuam também em outros Estados do Nordeste, isso significa que não há apenas mercado no Estado de Pernambuco, mas, também em outros Estados da região Nordeste, e por meio das tecnologias disponíveis atualmente é possível vencer a barreira geográfica a atender clientes de regiões diversas.

Seguindo com a tratativa dos dados, a segunda parte do questionário buscou extrair informações a respeito da percepção dos profissionais entrevistados sobre o processo de planejamento tributário, no intento de averiguar se esses profissionais conhecem os conceitos apontados e discutidos pela literatura específica sobre o tema. Nesse sentido, a Tabela 4 apresenta os resultados relativos à percepção sobre o conceito de elisão fiscal.

Tabela 4 – Percepção sobre o conceito de elisão fiscal

Conceito de Elisão	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Concordo totalmente	25	49,02
Concordo	23	45,10
Não concordo e nem discordo	2	3,92
Discordo	1	1,96
Discordo totalmente	0	0,00
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Questionou-se sobre o conceito de elisão fiscal estar relacionado à economia lícita de tributos, nesse sentido, os dados indicaram que a maior parte dos profissionais conhecem o conceito de elisão fiscal, pois, 49,02% concordaram totalmente e 45,10% concordaram. Por outro lado, apenas 1,96% ou seja 1 dos entrevistados discorda, não concorda e nem discorda na faixa de 3,92%. Os dados sugerem que os profissionais entrevistados estão em convergência com a literatura no que concerne ao pilar do planejamento tributário, que é a economia lícita de tributos.

Também se buscou conhecer a percepção dos profissionais a respeito do conceito evasão fiscal. Nesse sentido a Tabela 5 consolida os dados relativos a essa variável investigada.

Tabela 5 – Percepção sobre o conceito de evasão fiscal

Conceito de Evasão	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Concordo totalmente	24	47,06
Concordo	23	45,10
Não concordo e nem discordo	2	3,92
Discordo	1	1,96
Discordo totalmente	1	1,96
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

No que concerne a Tabela 5, nota-se que a grande maioria dos profissionais participantes da pesquisa possuem conhecimento sobre o que significa Evasão Fiscal, pois a partir de uma

afirmação sobre o conceito de Evasão Fiscal, na qual apontou-se que seria a economia de tributos de forma ilícita, 47,06% e 45,10% dos entrevistados responderam respectivamente que concordam ou concordam totalmente com essa afirmação. Por outro lado, apenas 2 profissionais, ou seja, 3,92% não concordam e nem discordam dessa afirmação. Com isso, sugere-se que no geral, os profissionais da contabilidade possuem uma boa percepção do que não se pode fazer em um planejamento tributário. Validando essa informação, apenas 2 respondentes discordam e discordam totalmente, o que representa 1,96% cada um.

Outro aspecto analisado na pesquisa foi em relação à abrangência do processo de planejamento tributário, em que os profissionais foram questionados se o planejamento tributário deve ser direcionado a apenas um tributo específico ou se deve avaliar todos os tributos em cadeia e a relação entre eles. Nesse sentido, a Tabela 6 apresenta os resultados obtidos sobre essa variável.

Tabela 6 – Percepção sobre o planejamento tributário ser abrangente

Planejamento Tributário Abrangente	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Concordo totalmente	29	56,86
Concordo	19	37,25
Não concordo e nem discordo	2	3,92
Discordo	1	1,96
Discordo totalmente	0	0,00
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Conforme os dados apresentados na Tabela 6 é notório que a maioria dos profissionais entendem que o planejamento tributário deve ser realizado de maneira abrangente. Corroborando, dos 51 respondentes, 29 responderam que concordam totalmente, e 19 concordam, o que representa 56,86% e 37,25% respectivamente. Em contrapartida, apenas 2 não concordam e nem discordam, representando 3,92% e 1,96% Discorda, e nenhum discorda totalmente. Trazendo a interpretação de que majoritariamente, os profissionais possuem uma boa base de como um bom planejamento tributário deve ser feito e o que ele deve compreender.

Outra análise realizada nesta pesquisa foi a percepção dos profissionais sobre o planejamento tributário ser restritivo, ou seja, se concentra, de forma específica, no tributo que se deseja reduzir, sem avaliar as implicações em outros tributos. Os resultados obtidos foram explicitados por meio da Tabela 7.

Tabela 7 – Percepção sobre o planejamento tributário ser restritivo

Planejamento Tributário Restritivo	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Concordo totalmente	0	0,00
Concordo	4	7,84
Não concordo e nem discordo	4	7,84

Discordo	26	50,98
Discordo totalmente	17	33,33
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Com relação a tabela 7 é possível observar que a percepção dos profissionais se assemelha aos resultados obtidos nas tabelas 4, 5 e 6, o que confirma o alto grau de conhecimento dos respondentes sobre o processo de planejamento tributário, e no quanto ele deve ser abrangente. Reforçando essa ponderação, foi constatado que nenhum dos respondentes concorda totalmente, 7,84% Concorda, 7,84% Não concorda e nem discorda. Em contrapartida, 50,98% Discorda e 33,33% Discorda totalmente. Ou seja, mais de 84% dos respondentes discordam que o planejamento tributário deve ser restritivo a um único tributo.

Analisou-se também a percepção dos profissionais entrevistados sobre o momento adequado de realizar o planejamento tributário, ou seja, antes da ocorrência do fato gerador do tributo. Dessa forma a Tabela 8 demonstra quais foram os dados encontrados no âmbito desta pesquisa.

Tabela 8 – Percepção sobre o momento adequado de realização do planejamento tributário

Realização antes do Fato Gerador	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Concordo totalmente	24	47,06
Concordo	22	43,14
Não concordo e nem discordo	5	9,80
Discordo	0	0,00
Discordo totalmente	0	0,00
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

De acordo com a Tabela 8 é notório o grau de conhecimento dos respondentes, visto que dos 51 respondentes, apenas 5 não concordam e nem discordam, o que corresponde a apenas 9,8% das respostas. Por outro lado, 24 profissionais concordam totalmente que o planejamento tributário deve ser realizado antes que aconteça o fato gerador, o que corresponde a 47,06%, assim como 43,14% concordam com essa colocação. Por outro lado, nenhum respondente discorda ou discorda totalmente dessa afirmação, trazendo assim, a interpretação de que os profissionais da região possuem os conhecimentos teóricos necessários para avaliar a adequação de um planejamento tributário conforme os preceitos da literatura.

A última parte do questionário foi dedicada a extrair informações relativas à realização do planejamento tributário por parte dos profissionais entrevistados. Nesse sentido, a Tabela 9 apresenta os dados relativos à frequência que os profissionais realizam o planejamento tributário para os clientes assessorados por eles.

Tabela 9 – Frequência de realização de planejamento tributário

Frequência	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Sempre	7	13,73
Muitas vezes	10	19,61
Algumas vezes	19	37,25
Às vezes	10	19,61
Nunca	5	9,80
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

No que tange a Tabela 9 os resultados se mostraram diversificados, pois, 13,73% dos contadores afirmam que sempre realizam planejamento tributário para seus clientes, 9,8% afirmam que nunca realizam. Por outro lado, 19,61% realizam muitas vezes, e 37,25% só às vezes. Esses dados demonstram que apesar do conhecimento dos contadores sobre o tema, não há uma realização efetiva em termos de frequência por parte da maioria dos profissionais.

Em complemento às informações tratadas no ponto anterior, foi analisada também a periodicidade que os contadores elaboram o planejamento tributário. Os dados obtidos sobre essa variável foram apresentados por meio da Tabela 10.

Tabela 10 – Periodicidade de elaboração de planejamento tributário

Periodicidade	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Anual	27	52,94
Semestral	11	21,57
Quadrimestral	1	1,96
Mensal	4	7,84
Nunca	8	15,69
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Conforme os dados mostrados na Tabela, 10, 52,94% dos profissionais afirmaram que realizam o planejamento tributário de forma anual. É de conhecimento geral no âmbito contábil, que a opção do regime tributário das empresas é anual, o que justifica a realização do planejamento tributário pelo menos uma vez ao ano para avaliar qual melhor regime tributário para determinada empresa. Por outro lado, 21,57% afirmaram que realizam semestralmente, o que é um bom número, considerando que apenas 1,96% realizam quadrimestralmente, 7,84% mensalmente. Outro fator que também chama a atenção é que 15,69% afirmam que nunca realizam o planejamento tributário, dado preocupante, uma vez que o planejamento é um grande aliado do contador na busca pela redução de maneira lícita da carga tributária das empresas.

A pesquisa também analisou de quem partia a iniciativa para a elaboração do planejamento tributário. Sobre esse aspecto a tabela 11 apresenta os resultados obtidos durante o processo de pesquisa.

Tabela 11 – Iniciativa para elaboração do planejamento tributário

Iniciativa	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Iniciativa própria	21	41,18
Em algumas situações por iniciativa própria, em outras situações por iniciativa da empresa assessorada	21	41,18
Por solicitação da empresa assessorada	9	17,65
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

No que diz respeito a Tabela 11 é possível ponderar que apenas 17,65% parte da empresa assessorada, ou seja, o cliente nem sempre toma iniciativa em adquirir esses serviços, o que é natural, pois nem sempre eles possuem conhecimento sobre os benefícios que o planejamento tributário pode trazer a uma organização, diferente dos contadores que vivem isso no seu dia a dia de atuação. Corroborando essa informação, nota-se que 41,18% dos respondentes quando realizam o planejamento tributário, é por iniciativa própria, assemelhando-se aos outros 41,18% que representam que em algumas situações é por iniciativa própria, e em outras situações, é por iniciativa da empresa.

Sabendo da importância dos incentivos e benefícios fiscais, como aliados do processo de planejamento tributário na busca por redução tributária de forma lícita, a pesquisa também analisou se o contador investiga a existência deles. Os dados sobre esse aspecto foram apresentados por meio da Tabela 12.

Tabela 12 – Investigação sobre a existência de incentivos e benefícios fiscais

Investiga a existência	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Sempre	13	25,49
Muitas vezes	16	31,37
Algumas vezes	13	25,49
Às vezes	3	5,88
Nunca	6	11,76
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

De acordo com a tabela 12 é possível notar que a maioria dos profissionais investigam a existência deles, representados por 25,49% que sempre investigam, juntamente com 31,37% que investigam muitas vezes, enquanto 25,49% investigam algumas vezes. Por outro lado,

apenas 5,88% investigam às vezes. 11,76% responderam que nunca fazem essa busca, um dado um pouco preocupante, porém, explica-se pelas demandas e obrigações fiscais que o profissional contábil enfrenta na sua vida profissional, o que pode fazer com que ele não consiga focar nessa vertente mais analítica e consultiva em relação ao atendimento dos seus clientes.

Por fim, sobre a realização do planejamento tributário, outra variável importante que também foi analisada nessa esfera foi o acompanhamento do contador após a execução do planejamento tributário. Sobre esse aspecto a Tabela 13 expõe os resultados obtidos.

Tabela 13 – Acompanhamento da execução do planejamento tributário

Acompanhamento da execução	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Sempre	13	25,49
Muitas vezes	21	41,18
Algumas vezes	9	17,65
Às vezes	4	7,84
Nunca	4	7,84
Total	51	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Em conformidade com a Tabela 13 é possível notar que grande parte dos entrevistados acompanham se o planejamento tributário a fim de avaliar se a economia tributária está de acordo com o que estava previsto. Isso porque 25,49% afirmam que sempre acompanham, enquanto só 7,84% acompanham às vezes, assemelhando-se com os que nunca acompanham, que totalizam 7,84%. Entretanto, os que acompanham algumas vezes ou às vezes, correspondem a 17,65% e 7,84% respectivamente.

Em face do exposto, embora uma parcela ainda não tenha uma efetiva participação pós execução do planejamento, os números não são tão representativos quando comparados aos demais resultados obtidos.

Uma vez que foram apresentados e discutidos os achados relativos ao perfil dos contadores, à percepção sobre o planejamento tributário e aplicação nas empresas, buscou-se estabelecer relações entre o perfil dos contadores e as suas percepções em relação ao planejamento tributário, com o intento de verificar se o perfil dos profissionais está relacionado ao seu conhecimento e prática de planejamento tributário. Os coeficientes (*p value*) de significância estão dispostos por meio da Tabela 14.

Tabela 14 – Relações entre os aspectos relativos ao planejamento tributário e o perfil dos contadores

Aspectos relacionados ao planejamento tributário	Nível de formação	Tempo de atuação	Abrangência de atuação
Conceito de elisão	0,46	0,44	0,89
Conceito de evasão	0,52	0,59	0,87
Planejamento tributário abrangente	0,62	0,62	0,18

Planejamento tributário restrito	0,09	0,18	0,16
Planejamento tributário antes do fato gerador do tributo	0,22	0,67	0,90
Realização de planejamento tributário	0,53	0,42	0,35
Periodicidade da realização do planejamento tributário	0,56	0,35	0,78
Iniciativa para realização do planejamento tributário	0,63	0,33	0,44
Investigação acerca da existência de incentivos e benefícios fiscais	0,51	0,28	0,73
Acompanhamento da execução do planejamento tributário	0,67	0,24	0,76

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

De acordo com os coeficientes apresentados na Tabela 14, observa-se que não foram encontradas quaisquer diferenças estatisticamente significativas (*p value* igual ou menor que 0,05) entre os grupos relacionados ao perfil dos contadores, quando comparados por meio das variáveis relacionadas aos aspectos do planejamento tributário. Esses achados sugerem que o perfil dos profissionais pesquisados não está relacionado ao nível de conhecimento em relação aos aspectos do planejamento tributário, como também o perfil não se relaciona às suas práticas de planejamento tributário em face dos clientes assessorados.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo investigar a percepção dos contadores registrados na Associação dos Contabilistas de Caruaru e Agreste de Pernambuco acerca do planejamento tributário e sua aplicação nas empresas. Considerando o objetivo proposto, os resultados indicam que a maioria dos profissionais entrevistados tem uma boa compreensão do tema e está alinhada com a essência do planejamento tributário, que é a economia lícita de tributos. Além disso, demonstram conhecimento sobre os atos ilícitos que devem ser evitados. Os profissionais também mostraram domínio sobre os componentes necessários para um planejamento tributário bem-sucedido, enfatizando a importância da não restrição do planejamento a um único tributo.

Porém, constatou-se que, embora os contadores possuam conhecimento sobre o assunto, a maioria deles não coloca em prática com frequência. Quando realizado o planejamento tributário, todavia, grande parte dos profissionais avalia e acompanha se o planejamento foi executado conforme o previsto. Ademais, a estatística inferencial apontou não haver influência do perfil dos contadores pesquisados em relação ao conhecimento sobre os aspectos do planejamento tributário e a execução de práticas de planejamento tributário em face dos seus clientes.

A pesquisa em questão é fundamental para aprofundar o debate sobre o planejamento tributário e sua aplicabilidade no contexto empresarial. A partir dos dados obtidos, é possível

expandir as possibilidades de uso dessa ferramenta gerencial, popularizando-a e explorando ainda mais seus benefícios. Além disso, a pesquisa pode fornecer subsídios para que os profissionais da região desenvolvam a consciência de que precisam ser mais efetivos nas suas práticas de planejamento tributário, potencializando assim os resultados dos seus clientes e agregando valor a sua atuação.

Uma das limitações que podem ser apontadas neste estudo foi a presença de uma amostra não significativa de participantes, o que restringe as conclusões sobre os achados apenas ao grupo pesquisado, não sendo parâmetro para generalizações acerca da realidade local.

Sendo assim, sugere-se para realização de pesquisas futuras investigar quais outros fatores, além do perfil dos contadores, podem influenciar as práticas de planejamento tributário no contexto do agreste pernambucano. Ademais, pesquisas qualitativas podem explicar, com profundidade, as barreiras que dificultam a implementação de um planejamento tributário regular e efetivo.

## 6 REFERÊNCIAS

ASSIS, W. M. B. Planejamento tributário: um estudo sobre o papel do contador na visão dos gestores das micro e pequenas empresas. **REGMPE – Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas**. v. 2, n. 1, 2017.

BORGES, H. B. **Gerência de impostos: IPI, ICMS, ISS e IR**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em: 09 de out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm)>.

Acesso em: 09 de out. 2022.

CORREIA, J. J. A.; NASCIMENTO, E. L. S.; VASCONCELOS, L. L.; SILVA, D. B. Utilização de artefatos da gestão empresarial para análise da economia tributária de empresas comerciais. **Refas: Revista Fatec Zona Sul – ISSN 2359-182X**, v. 4, n. 2, 2018.

CREPALDI, S. **Planejamento Tributário: Teoria e prática**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

FABRETTI, L. C. **Contabilidade Tributária**. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

FERREIRA, A. F.; RIBEIRO, I. V. A.; SOUZA, R. A. M. Contribuições Especiais e o Salário-Educação. **Revista Ibero- Americana de Humanidades, Ciências e Educação – ISSN 2675-3375**, v. 8, n. 5, p. 1740–1755, 2022.

LOPES, C.; SOUZA FILHO, L. A.; SILVA, R. A.; SANTOS, F. A. Planejamento Tributário: estudo de caso sobre lucro presumido e lucro real. **Revista Linceu On-line**. v. 7, n. 1, 2017.

MARINS, K. S.; COSTA, A. T. O Papel do contador no desenvolvimento do planejamento tributário: Um estudo de caso com os contadores atuantes nos escritórios de contabilidade em Buritópolis – MG. **Revista FACTU Ciência** - ISSN 1519 – 1958 v. 33, p. 117, 2017.

CARVALHO, A. C. G.; NARDI, D. C. N.; GARCIA, R.; OLIVEIRA, S. S.; PIMENTA, T. R. Planejamento tributário na micro e pequena empresa: o papel do contador. **Diálogos em Contabilidade - teoria e prática**. v. 3, n. 1, 2015.

NASCIMENTO, M. B.; OLIVEIRA, A. R.; CAVALCANTE, A. N. M.; SANTOS, F. K. G.; SILVA, J. B. Simples Nacional: um estudo sobre as mudanças no cenário atual. **Congresso de Gestão, Negócios e Tecnologia da Informação – CONGENTI**, [S. l.], 2018.

PRADO, E. C. P. O Papel e a atuação do contador Tributário. **Revista de Ciências Gerenciais** – v. 17, n. 26, 2014.

ROCHA, J. E. A.; BARCELOS, L. R.; ROCHA, P. A. X. O Planejamento Tributário e a Elisão Fiscal. **Dialnet – Revista Controle: Doutrinas e artigos**, ISSN-e 2525-3387, ISSN 1980-086X, v.14, n 01, 2016.

SANTOS, A. R. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

SILVA, J. M.; RODRIGUES, A. I. **LALUR – Guia Prático de Escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real**, 2006 4. ed. São Paulo, Cenofisco, 2006.

SILVA, C. R. M. **Ensino, Pesquisa e Inovação em Contabilidade 2**. Paraná: Atena Editora, 2020.

SILVA, L. T.; COUTINHO, L. Planejamento Tributário: Aplicabilidade como instrumento financeiro de redução dos custos organizacionais. **REGRAD - Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM** - ISSN 1984-7866, [S.l.], v. 12, n. 01, p. 110 - 128, 2019.

SOUZA, L. R. B.; PAVÃO, A. C. A necessidade do planejamento tributário visando a redução dos custos nas organizações. **E-GOV – Portal de e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento**, 2018. Disponível em: < <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/necessidade-do-planejamento-tribut%C3%A1rio-visando-redu%C3%A7%C3%A3o-dos-custos-nas-organiza%C3%A7%C3%B5es>> Acesso em: 9 out. 2022.

TRISTÃO, J. A. M. A Administração Tributária dos Municípios Brasileiros: Uma avaliação do desempenho da arrecadação. São Paulo: EAESP/FGV, 2003. 172 p. Tese de doutorado apresentada ao Curso de Pós-Graduação da EAESP/FGV. 2003. Disponível em: < <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2568>> Acesso em: 09 de out. 2022.

WENDLAND et al. Empresas Offshore: Estratégia de proteção patrimonial. **Revista científica semana acadêmica**, n. 138, 2018.